

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 730
DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Sergipe – CEPCT/SE para o biênio 2024/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; de acordo com o disposto na Lei nº 8.135, de 13 de julho de 2016, em especial o seu art. 3º e tendo em vista o que consta no proc. digital nº 5721/2024-PRO.ADM.-SEASIC, por meio do Ofício nº 962, de 25 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania-SEASIC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as funções de membro do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Sergipe – CEPCT/SE, os respectivos titulares e suplentes, conforme as representações abaixo elencadas:

I - pelo Poder Público:

a) **ROBERTO FIGUEIREDO**, CPF nº XXX.584.895-XX e **OLÍMPIO GOMES MOREIRA FILHO**, CPF nº XXX.352.305-XX, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC;

b) **GLÁUCIA CONCEIÇÃO BORGES SANTOS GUERRA**, CPF nº XXX.417.085-XX e **LYSANDRA JOANA RODRIGUES CAXICO DOS SANTOS**, CPF nº XXX.450.105-XX, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil– SECC;

c) **ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA**, CPF nº XXX.430.755-XX e **ELTON VESPASIANO DE ASSIS**, CPF nº XXX.124.135-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC;

d) **EDUARDO ALVES NETO**, CPF nº XXX.452-985-XX e **ADRIANE ÁLVARO DAMASCENA**, CPF nº XXX.152.234-XX, representantes da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC;

e) **KARLA MELO SANTOS**, CPF nº XXX.123.465-XX e **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA TRINDADE**, CPF nº XXX.021.584-XX, representantes da Secretaria de Estado da Saúde- SES;

f) **ANABEL RODRIGUES**, CPF nº XXX.682.355-XX e **VALÉRIA AUGUSTA FONTES MONTALVÃO**, CPF nº XXX.505.235-XX, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP;

II – pelos Movimentos de Entidades da Sociedade Civil:

a) **WESLEY SANTANA SANTOS**, CPF nº XXX.926.305-XX e **THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA**, CPF nº XXX.135.915-XX, representantes do Movimento Nacional dos Direitos Humanos- MNDH/SE;

b) **CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, CPF nº XXX.087.944-XX e **SEBASTIÃO TELES DA SILVA NETO**, CPF nº XXX.432.085-XX, representantes da Pastoral Carcerária de Sergipe- PCR/SE;

c) **CLEITON DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.363.715-XX e **YANNE ASHLYN SILVA**, CPF nº XXX.330.125-XX, representantes do Coletivo A Rua;

d) **FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº XXX.197.707-XX e **MICHELLE DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF nº XXX.395.795-XX, representantes do Sindicato dos Psicólogos de Sergipe- SINPSI/SE;

III – pelos Conselhos de Classes Profissionais:

a) **PAULO ROBERTO FÉLIX DOS SANTOS**, CPF nº XXX.265.105-XX e **JOSÉ ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº XXX.857.505-XX, representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SE 18ª Região;

b) **ERIVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.036.605-XX e **KÁTIA MARIA ARAÚJO SOUZA**, CPF nº XXX.958.985-XX, representantes do Conselho da Comunidade da Execução Penal – CCEP/SE;

c) **LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO**, CPF nº XXX.147.495-XX e **FRANCIONE GOMES DA SILVA**, CPF nº XXX.660.305-XX, representantes do Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social,
Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo